

Sa.

31

Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspeção feita pelo fiscal Sr. José Gazara na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que as razões apresentadas pela referida Caixa no item g do acórdão deste Conselho, 24 de Dezembro de 1929, contra a supressão dos cargos de thesoureiro e contínuo são aceitáveis;

Considerando ainda quanto aos demais itens, que apenas houve recomendação para cumprimento de varias disposições regulamentares, e cuja execução a Caixa procurou esclarecer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do pedido de reconsideração da alludida Caixa, no sentido de restabelecer os cargos de thesoureiro e contínuo, presentando a mesma esclarecimentos sobre o depósito das apolices de sua propriedade no Banco do Brasil, em nome do thesoureiro de Caixa, bem como sobre o não cumprimento do art. 37 da Lei nº 3.109, de 20 de Dezembro de 1926, quanto ás pensões mínimas de 25\$000.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Oliveira Fausen

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvin

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 9 de maio de 1931